



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK 26/03

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2025		00716	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação 5 - RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		1.350,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	PORTAL IND. E COM DE CONFECÇÕES EIRELI-M	20.213.219/0001-86	344934	237	000024574-7	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO		ANDAR, SALA, 1º TO, ETC	
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 525						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
CENTRO		SAPE		PB	58340000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	23	EFEITO			
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL			
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO				
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO				
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO				
							07	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23	
							29	LICITAÇÃO	30	
							4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA		0
							32	PROCESSO Nº	372/2025	

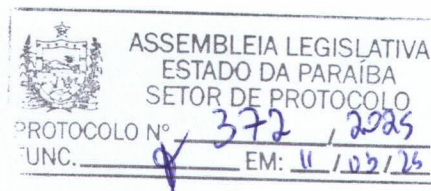
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de kits de bandeiras de mesa dos estados do brasil para uso desta assembleia	UND	1,0	1350,00	1350,00
Total da Despesa:				1.350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.066.552,04	1.065.202,04	2.188.486,54	2.187.136,54

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		26/03/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____
-----------------------	------------------	---

CODATA



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Gabinete da Presidência



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 06/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Presidência.	
Responsável pela Demanda: Teresinha de Fátima Costa de Souza Padilha.	Matrícula: 275.248-4
Email: tekapadilha@hotmail.com	Telefone: 32144502

1- Objeto da Contratação:

Referente aquisição de 27 (vinte e sete) kit's de bandeiras de mesas dos Estados do Brasil.

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A referida aquisição faz-se necessária para utilização nas mesas dos deputados.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Referente a aquisição de 27 (vinte e sete) kit's completos de bandeiras de mesa dos Estados do Brasil.	Unid.	27

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Teresinha de Fátima Costa de Souza Padilha.	Matrícula: 275.248-4
Email: tekapadilha@hotmail.com	Telefone: 3214-4502



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Teresinha Padilha
Teresinha Padilha
Secretária da Presidência
Mat. 275.248-6



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

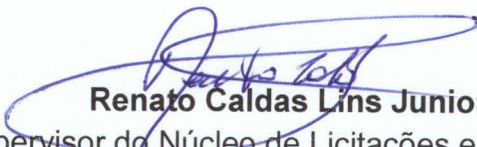


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 372/2025**, oriundo da Presidência desta Casa Legislativa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 12 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



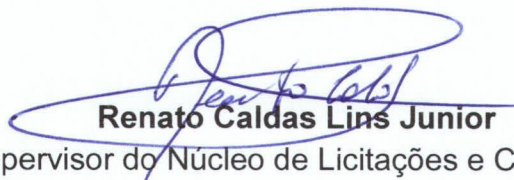
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 372/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 12 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.213.219/0001-86 — Insc. Est.: 16.233.039-1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

A/c SERGIO

TEL: (83) 99976-7367

CNPJ/CPF: 09.283.912/0001-92

ENDEREÇO:



PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QTD.	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	KIT COMPLETO DE BANDEIRAS DE MESA DOS ESTADOS DO BRASIL EM MDF.	27	UND	R\$50,00	R\$1.350,00
Valor Total:				R\$1.350,00	

Valor Total dos Itens: R\$ 1.350,00(Um mil trezentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: A receber

Prazo para entrega: 13/03/2025

Orçamento emitido por: Sula

Validade da proposta: *****

Sapé, 11 de março de 2025.


Portal Ind. e Comércio de Confecções EIRELI
Setor de Vendas

CNPJ 20.213.219/0001-86
PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI-ME
R. Juscelino Kubitschek - Conj. José Feliciano
Nº 525, Centro - CEP 58.340-000
Sapé-PB



3G PAPELARIA

CNPJ : 24216228000181

END : PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE

BAIR : CENTRO

INSC: 161201636

TEL : 8332225084

CID : JOAO PESSOA



Impressão de Pedido

Nº Pedido : 163311 CASA DE EPITACIO PESSOA ALPB

Dt. Emissão: 14/03/2025 09:43:52

Cliente : 183 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA CNPJ/CPF: 09283912000192

Vend: OTAVIO

Endereço : PC JOAO PESSOA-SN

Bairro: CENTRO

Tel: 83-3214-4580

Cidade : JOAO PESSOA

Ponto Ref:

Código	Descrição Produto	Unidade Venda	Quantidade	Valor Venda	Sub-Total Item
16414	PANOPLA RETA TODOS ESTADOS BANDEIRA MINI	UND	1,00	1.400,00	1.400,00

Pagamento Parcela/valor

8 ORCAMENTO 1 1.400,00

Quantidade de itens para conferencia : 1

Total Pedido: 1.400,00

Desconto: 0,00

Acrescimo: 0,00

Total Pago: 1.400,00

Ass.

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP

CNPJ Nº. 24.116.337/0001-27. INSC. EST. 16.082.708-6
AV. PEDRO II 163 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB CEP. 58.013-420

e-mail: pap_pedroii@hotmail.com

Fones: (83) 3221-1736/(83)98646-1736



A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ESTAMOS ENVIANDO A V.SA. PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEN	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	27	unds	Bandeiras com mastro e base para mesa, das unidades federativas do Brasil	LM	60,00	1620,00
2						
3						
4						
5						
						1620,00

VALIDADE: 30 DIAS

ENTREGA: IMEDIATA

PAGAMENTO: À PRAZO

JOÃO PESSOA, 14 DE MARÇO DE 2025


MARIA ROBERTA DE LIMA

RG: 1.712.460 SSP- PB CPF: 930-633.424-91

24.116.337/0001-27
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
Av. Dom Pedro II, 163
Centro - CEP: 58.013-420
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 023/2025

João Pessoa, 14 de março de 2025

FIRMA "A" PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI-ME
FIRMA "B" COSTA GONDIM & CIA LTDA
FIRMA "C" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	27	Unid.	Bandeiras de mesas de todos os estados do Brasil	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00	R\$ 51,85	R\$ 1.400,00	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00
TOTAL:					R\$ 1.350,00		R\$ 1.400,00		R\$ 1.620,00

FIRMA "A" R\$ 1.350,00
FIRMA "B" R\$ 1.400,00
FIRMA "C" R\$ 1.620,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor de Licitação e Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 027/2025

João Pessoa, 14 de Março de 2025.

Ilm.º Sr.

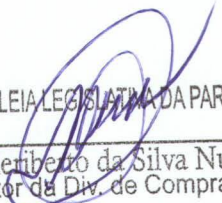
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 372/2025, referente à aquisição de 27 (vinte e sete) bandeiras de mesa dos estados do Brasil, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Gabinete da Presidência, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 20.213.219/0001-86, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

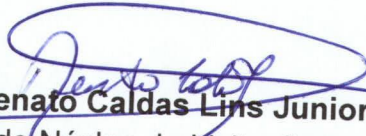
João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

Senhor Secretário,

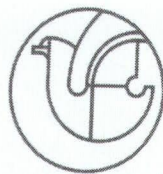
Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Gabinete da Presidência, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 372/2025** a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



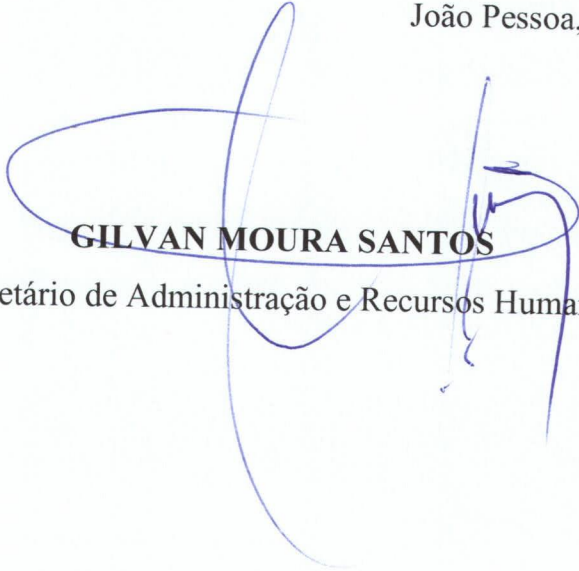
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 372/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 18 de março de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material permanente (jogo de bandeiras de mesa), a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos materiais objetos desta contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de utilização de bandeiras nas Sessões Solenes, Audiências Públicas e eventos desta Casa Legislativa.

3 – DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	27	Unid	Referente à aquisição de 27 (vinte e sete) kit's completos de bandeiras de mesa dos Estados do Brasil.

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Patrimônio e Compras, a aquisição pretendida possui um **valor total estimado de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

Local da entrega dos produtos:

a) Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, situado à Praça João Pessoa, nº 11 - Centro – João Pessoa/PB;

8.2. A entrega dos produtos será efetuada no seguinte horário: segunda, das 13:00 às 17:00 horas, terça a quinta das 08:00 às 17:00 horas, sexta, das 08:00 às 12:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número do contrato, a quantidade, o valor unitário, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

8.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

9 - RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 01 (um) dia, pelo servidor da Divisão de Almojarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

9.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

9.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

9.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada consistem em:

- a) Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações apresentadas, atendendo às normas do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- b) Assegurar que os materiais somente serão entregues com a presença do gestor do contrato, ou outro designado pela Contratante para tal fim, garantindo que o acesso às dependências deste Poder Legislativo seja restrito à entrega dos materiais;
- c) Assegurar que o seu funcionário somente acesse as dependências do Contratante com a devida identificação e conseqüente autorização;
- d) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas neste Termo de Referência;
- e) Garantir durante a execução do instrumento Contratual, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- g) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Assembleia Legislativa;
- i) Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução total do Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto do contrato, não cabendo qualquer ônus à Contratante.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Enviar a solicitação dos produtos com um prazo mínimo de 03 (três) dias corridos para a entrega;
- b) Permitir o acesso do transporte da empresa contratada à sede da Assembleia Legislativa da Paraíba para a entrega e/ou troca dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- e) Conferir e encaminhar as Notas Fiscais para pagamento, após atesto da respectiva fatura, nas condições e preços pactuados;
- f) Controlar/Fiscalizar o recebimento dos produtos solicitados, emitindo Recibo a cada fornecimento de objeto;
- g) Acompanhar, avaliar e fiscalizar o andamento deste Contrato;
- h) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato;
- i) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitada, desde que atendidas às obrigações Contratuais.

12. PAGAMENTO

12.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

12.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.
- 12.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 12.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 12.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
- 12.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor para correção monetária.
- 12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder
- 12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13 – REAJUSTE**
- 13.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.



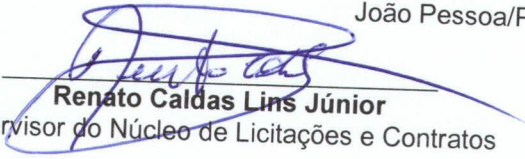
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da Senhora **Teresinha de Fátima Costa de Souza Padilha**, matrícula 275.248-46, Diretora do Departamento de Cerimonial desta Casa Legislativa.

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 372/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:
- e) Fone/e-mail:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025**

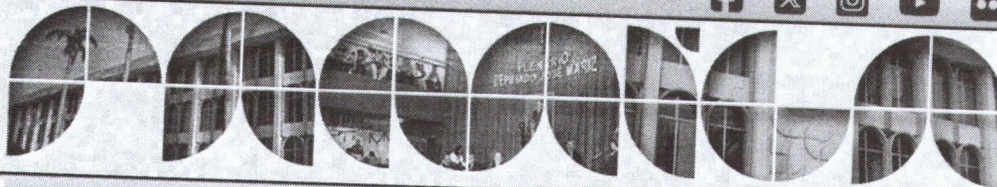
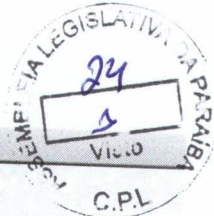
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 372/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Jogo de bandeiras de mesa), conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de março de 2025 a 21 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 372/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (logo de bandeiras de mesa), conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de março de 2025 a 21 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Banco do Nordeste



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



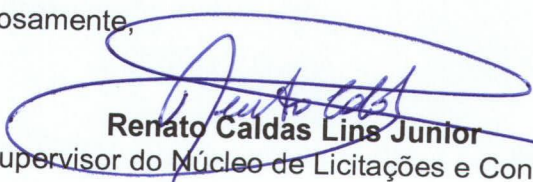
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso de da Dispensa de Licitação nº 14/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas para fornecimento de Material Permanente (jogo de bandeiras de mesa), a fim de suprir as necessidades da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, encaminhamos o Processo Administrativo nº 372/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação dos valores propostos em relação ao objeto a ser contratado.

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 36/2025

João Pessoa, 24 de Março de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 372/2025, referente à aquisição de 27 (vinte e sete) bandeiras de mesa dos estados do Brasil, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Gabinete da Presidência, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 20.213.219/0001-86, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo de Sousa
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.213.219/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/05/2014	
NOME EMPRESARIAL PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL CONFECCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUCELINO KUBITSCHECK		NÚMERO 525	COMPLEMENTO CONJ JOSE FELICIANO
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTALDASBANDEIRAS.COM		TELEFONE (83) 3283-2704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKE 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605332166476064

Informação obtida em 25/03/2025 09:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E467.4D15.CD30.FDBF**

Emitida no dia 25/03/2025 às 09:04:54

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço:

JUCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

CENTRO

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/03/2025

Hora: 09:06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/048155

Nº de Controle de Autenticação

433.496.471.450

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20213219000186		Nome do Contribuinte CANTO DO TORCEDOR ARTE BANDEIRAS COMERCIO LTDA-ME			
Endereço RUA DEP ODON BEZERRA		Número 184	Apto/Sala 26	Bloco	Complemento
Bairro TAMBIÁ	CEP 58020500	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

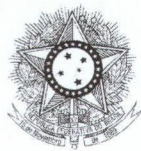
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 25/03/2025 09:06:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFEECAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 16945130/2025

Expedição: 25/03/2025, às 09:07:27

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFEECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:09 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **4B89.3E82.6E72.0E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

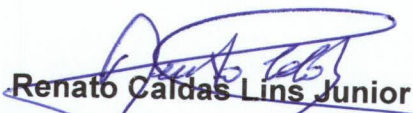
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 14/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 20.213.219/0001-86**, foi a que apresentou o menor valor para os itens a ser contratado, qual seja, **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



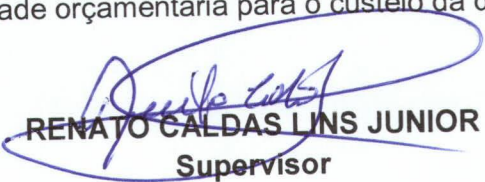
À SECRETARIA DE FINANÇAS

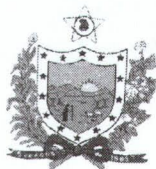
João Pessoa/PB, 25 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 372/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 20.213.219/0001-86**, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de mini bandeiras)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 38 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 25 de março de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS

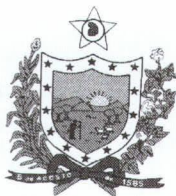
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 372/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de mini bandeiras)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500 e/ou Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 20.213.219/0001-86**, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de mini bandeiras)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2025.

BRUNO

MOUZINHO

REGIS:034331954

39

Assinado de forma digital

por BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2025.03.25

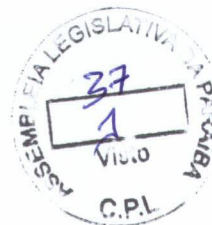
10:30:24 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 25 de março de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 372/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, que teve como vencedora a empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 20.213.219/0001-86**, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de mini bandeiras)**, para atender as demandas desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 372 /2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 25 de março de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Identificação do Emitente  PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 525 - CENTRO - LOT JOSE FELICIANO SAPE - PB FONE: 83 32832704 CEP: 58340000	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 3668 SÉRIE 2 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2525 0320 2132 1900 0186 5500 2000 0036 6811 4897 0696 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU Q		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250018433859 26/03/2025 16:07:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162330391	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 20.213.219/0001-86



DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 26/03/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		CEP 58013-140	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/03/2025
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, SN - PRACA DOS TRES PODERES	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 16:06:50	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	FONE/FAX 83 32144580	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS			
3668/1	04/04/2025	1.350,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		0,00		1.350,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.350,00	
DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR DO II 0,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO							
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS														ALÍQUOTA	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
3886	BANDEIRA ACRE MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3887	BANDEIRA ALAGOAS MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3893	BANDEIRA AMAZONAS MESA	5102	63079090	0102	UN	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3918	BANDEIRA ESPIRITO SANTO MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3892	BANDEIRA AMAPA MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3924	BANDEIRA GOIAS MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3935	BANDEIRA MINAS GERAIS MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3932	BANDEIRA MARANHÃO MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3933	BANDEIRA MATO GROSSO MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944	BANDEIRA PARANA MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3945	BANDEIRA PERNAMBUCO MESA OXFORD	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3940	BANDEIRA PARA MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3934	BANDEIRA MATO GROSSO DO SUL MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3942	BANDEIRA PARAIBA MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - Pedido G3839-DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO MATRIZ-AGENCIA: 2159-C;C: 24574-7- CHAVE PIX:83988708644.  Dep. de Patrimônio e Contas Diretor	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | <https://www.hiper.com.br/>

Recebemos de PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 3668
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	SÉRIE 2

Identificação do Emitente  PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 525 - CENTRO - LOT JOSE FELICIANO SAPE - PB FONE: 83 32832704 CEP: 58340000				DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 3668 SÉRIE 2 FOLHA 2/2				 CHAVE DE ACESSO 2525 0320 2132 1900 0186 5500 2000 0036 6811 4897 0696 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU Q								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250018433859 26/03/2025 16:07:15							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162330391				INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 20.213.219/0001-86							
DADOS DOS PRODUTOS															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	QUOTA	ICMS
4034	BANDEIRA SANTA CATARINA MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	BANDEIRA CEARA MESA	5102	63079090	0102	UN	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4662	MASTRO MESA MADEIRA	5102	44191900	0102	PC	27,000	9,00	243,00	0,00	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3952	BANDEIRA RIO GRANDE DO SUL MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4625	BANDEIRA DISTRITO FEDERAL MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4068	BASE INDIVIDUAL MADEIRA MESA	5102	63079090	0102	PC	27,000	10,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6803	BANDEIRA PIAUI MESA	5102	63079090	0102	UN	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3961	BANDEIRA SERGIPE MESA OXFORD	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4537	RONDONIA MESA	5102	61169300	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3954	BANDEIRA RORAIMA MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3951	BANDEIRA RIO GRANDE DO NORTE MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9419	BANDEIRA BAHIA MESA	5102	63079090	0102	UN	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4636	BANDEIRA SAO PAULO MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3950	BANDEIRA RIO DE JANEIRO MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3967	BANDEIRA TOCANTINS MESA	5102	63079090	0102	PC	1,000	31,00	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 019/2025.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 372/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 27 (vinte e sete) kit's de bandeiras de mesas dos Estados do Brasil, conforme memorando n.º 006/2025, emitido pela Presidência. Informamos que a firma: **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI – CNPJ: 20.213.219/0001-86**, apresentou a nota fiscal n.º 3668, no valor total de **R\$ 1.350,00 (Mil trezentos de cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Servino Luciano Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARAÍBA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000006/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Material Permanente (jogo de bandeiras de mesa) com fins de atender as necessidades desta Casa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 14/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 1.350,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 1.350,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Historico](#)

Contratos

Empenho nº 2025NE00716

Última atualização 08/04/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: PROC 372/2025- DISP 14/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 Data de assinatura: 26/03/2025 Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000005/2025 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000005/2025

Objeto:

Aquisição de Material Permanente (jogos de bandeiras de mesa)

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.350,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 20.213.219/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Arquivos Histórico